## RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo, às instituições europeias e aos Estados-Membros da

União Europeia que concentrem os seus esforços na promoção do

crescimento económico e na criação de emprego

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- Recomendar ao Governo que advogue e proponha em todas as instâncias europeias a adoção de medidas e programas de promoção do crescimento económico e de criação de emprego sustentado, sobretudo, o emprego dos jovens;
- b) Exortar as instituições europeias e os Estados-Membros, sem prejuízo das medidas de índole orçamental consideradas indispensáveis, a concentrarem todos os esforços na promoção de políticas e de medidas tendentes ao crescimento económico e à criação de emprego na União Europeia;
- c) Exortar as instituições europeias e os Estados-Membros a prosseguir o diálogo com vista à instituição dos necessários mecanismos de governação económica que sustentem e se coadunem com a União Económica e Monetária.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

(Maria da Assunção A. Esteves)